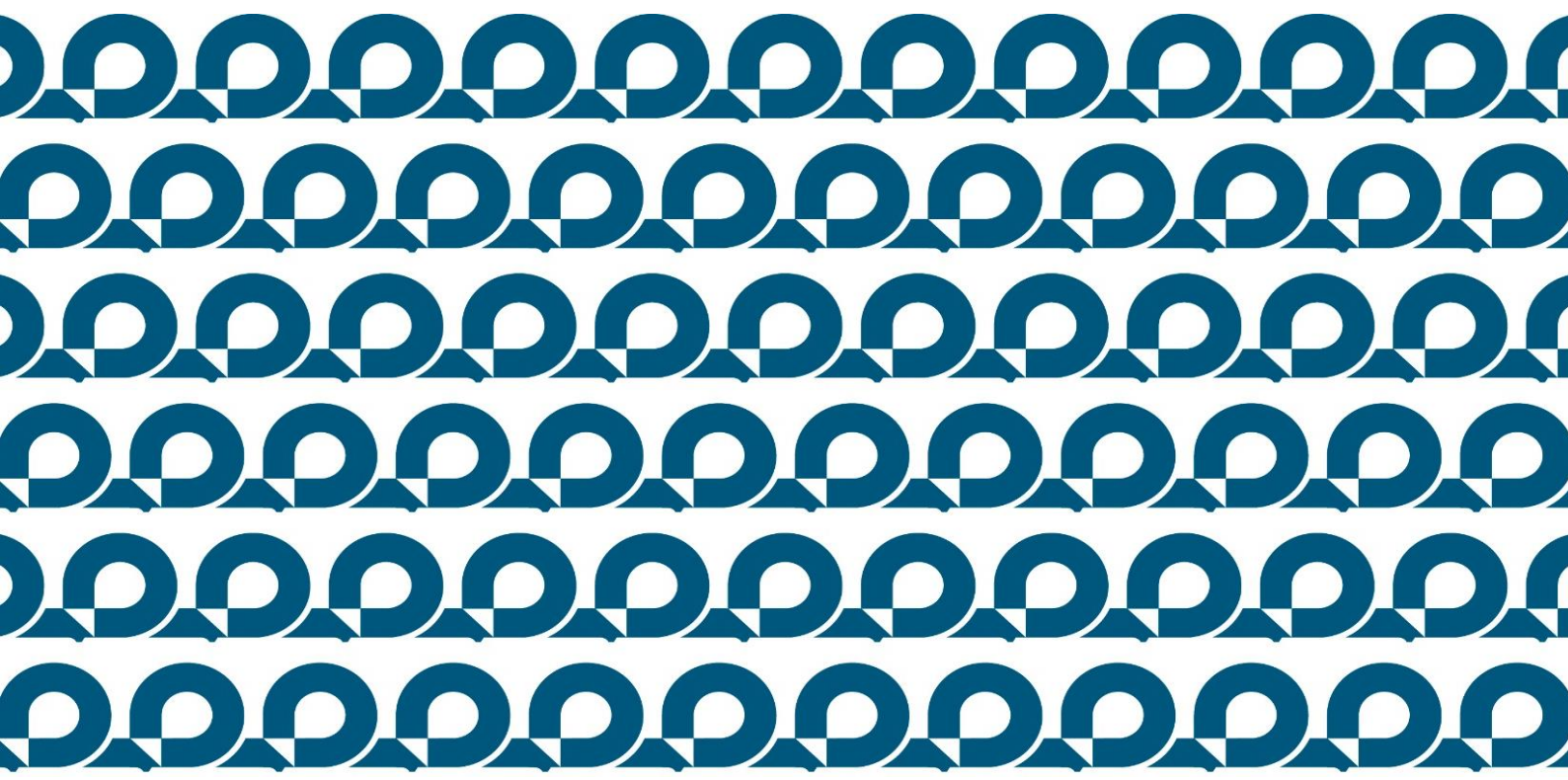




POLÍTICA CORPORATIVA DE SUSTENTABILIDADE DO GRUPO NUEVA PESCANOVA

Aprovada pelo Comité Executivo (COMEX) do Grupo Nueva Pescanova na sua Reunião de 29 de abril de 2019



ÍNDICE

<i>Prefácio</i>	3
Artigo 1. <i>Objeto</i>	4
Artigo 2. <i>Âmbito de aplicação</i>	4
Artigo 3. <i>A Sustentabilidade no Grupo Nueva Pescanova</i>	4
Artigo 4. <i>Programa de Sustentabilidade ‘Pescanova Blue’</i>	5
Artigo 5. <i>Princípios de Sustentabilidade e as suas metas</i>	5
Artigo 6. <i>Evidências de Sustentabilidade</i>	7
Artigo 7. <i>Regras de utilização do selo ‘Pescanova Blue’</i>	8
Artigo 8. <i>Transparência e prestação de contas</i>	9
Artigo 9. <i>Desenvolvimento e controlo</i>	9
Artigo 10. <i>Avaliação</i>	10
Artigo 11. <i>Difusão, formação e comunicação</i>	10
Artigo 12. <i>Revisão e modificações</i>	10
Artigo 13. <i>Aprovação, entrada em vigor e vigência</i>	10
Artigo 14. <i>Registo de modificações</i>	10

Prefácio

1. O Grupo Nueva Pescanova é um grupo empresarial multinacional dedicado à captura, cultivo, produção e comercialização de produtos do mar, nomeadamente peixes, cefalópodes e mariscos.
2. Está no ADN do Grupo Nueva Pescanova:
 - a. Trabalhar para ser a melhor empresa de alimentação, levando a frescura do mar até à mesa do consumidor.
 - b. Apostar na nossa marca e na inovação, através da pesca, cultivo, produção e seleção do melhor produto, onde quer que este se encontre.
 - c. O nosso compromisso com a sustentabilidade dos recursos naturais e com as comunidades onde estamos presentes, através de uma atuação ética, a manutenção da sua confiança e a criação de valor.
3. Esta Política de Sustentabilidade do Grupo Nueva Pescanova está alinhada com a estratégia e os princípios orientadores da Responsabilidade Social Corporativa (RSC) do Grupo, a qual se encontra definida na Política Corporativa de Responsabilidade Social Corporativa do Grupo. A Direção Corporativa de Planeta e Produto inclui-se hierarquicamente no Departamento Corporativo de Responsabilidade Social Corporativa e Relações Institucionais (RSC & RI), sem prejuízo de que se possa constituir especificamente uma Direção Corporativa de Sustentabilidade, que se inclui também no Departamento Corporativo de RSC & RI.
4. Os quatro (4) pilares que formam a estratégia de RSC do Grupo Nueva Pescanova são o respeito pelo **Planeta**, o desenvolvimento pessoal e profissional das **Pessoas** que fazem parte do Grupo Nueva Pescanova, o compromisso com os mercados através dos nossos **Produtos** e a contribuição para a melhoria da qualidade de vida das **Comunidades** em estamos presentes. Paralelamente, garantimos o total cumprimento dos **princípios da ética empresarial, da integridade institucional e conformidade legal** aplicáveis de acordo com o estabelecido, para além dos correspondentes ordenamentos jurídicos dos países em que operamos, no “Nosso Código Ético” e nas restantes disposições do nosso “Sistema Normativo de Governo Corporativo e Cumprimento”.
5. Os pilares indicados no número anterior são materializados: **(i)** Pela conservação e gestão eficaz dos recursos naturais, incluindo os biológicos vivos, com o devido respeito pelo ecossistema e pela biodiversidade; **(ii)** Pelo apoio contínuo do crescimento e fortalecimento dos profissionais e colaboradores do Grupo Nueva Pescanova; **(iii)** Pela garantia de segurança e qualidade alimentar e a manutenção do valor, incluindo o nutricional, dos produtos do mar oferecidos aos nossos consumidores e, por último, **(iv)** Pela contribuição para o contínuo desenvolvimento das comunidades onde estamos presentes, para assim impulsionar as alterações benéficas para a sociedade.
6. O Grupo Nueva Pescanova alinha a sua Política Corporativa de Sustentabilidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) estabelecidos na sua Agenda 2030.
7. O Grupo Nueva Pescanova conta com o seu próprio código de conduta e boas práticas empresariais, denominado “O Nosso Código Ético”, que estabelece um conjunto de princípios e normas de conduta destinados a garantir o comportamento ético, íntegro e responsável de todos os profissionais do grupo. No “Nosso Código Ético” declaramos expressamente: **(i)** O nosso firme compromisso com as melhores práticas de RSC, como quadro integrador dos programas e comportamentos com os nossos Grupos de Interesse, assim como com a criação de riqueza e bem-estar na sociedade, harmonizando a criação de valor pelos seus sócios com

um desenvolvimento sustentável no âmbito ambiental, de coesão social, de relações laborais justas e de comunicação constante com os vários agentes relacionados com o Grupo Nueva Pescanova para satisfazer as suas necessidades e expectativas; e (ii) A nossa assunção como próprios dos princípios e normas estabelecidos no Código de Conduta para a Pesca Responsável da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

Artigo 1. Objeto

1. O objeto desta Política Corporativa é:
 - a. Definir o âmbito, os princípios e os objetivos das ações de sustentabilidade do Grupo Nueva Pescanova.
 - b. Estabelecer formalmente o Programa de Sustentabilidade 'Pescanova Blue' que orientará o desenvolvimento responsável e impulsionar a sustentabilidade das atividades do Grupo Nueva Pescanova, nas suas vertentes biológica, ambiental, tecnológica, económica, comercial e social.
 - c. Contribuir para promover uma cultura de responsabilidade empresarial com base na criação de valor de forma sustentável para a sociedade e, a longo prazo, para os sócios, conservando o meio natural onde desenvolve a sua atividade, garantindo o desenvolvimento profissional e pessoal dos seus colaboradores, facilitando o acesso dos nossos consumidores aos produtos do mar e favorecendo o desenvolvimento das comunidades onde estamos presentes.
2. Esta Política Corporativa será complementada com políticas e normas internas de gestão em matéria de sustentabilidade, relacionadas tanto com as áreas operacionais como funcionais, do Grupo Nueva Pescanova.

Artigo 2. Âmbito de aplicação

1. Esta Política Corporativa é de cumprimento obrigatório para todas as empresas, trabalhadores e gestores do Grupo Nueva Pescanova.
2. Fazem parte do Grupo Nueva Pescanova a sociedade espanhola Nueva Pescanova, S.L. e todas as sociedades espanholas e estrangeiras controladas, direta ou indiretamente, pela Nueva Pescanova, S.L.
3. Esta Política Corporativa vincula todos os administradores, gestores, trabalhadores e quaisquer outras pessoas que, de forma similar, prestem serviços a qualquer uma das empresas do Grupo Nueva Pescanova, associados a estes cargos, independentemente da natureza do vínculo da sua relação. Os fornecedores de bens e serviços poderão estar total ou parcialmente vinculados a esta Política Corporativa, de acordo com o que expressamente declarem através do compromisso escrito correspondente.

Artigo 3. A Sustentabilidade no Grupo Nueva Pescanova

1. O desenvolvimento sustentável e a atuação responsável são aspetos irrenunciáveis e fundamentais para a cultura empresarial do Grupo Nueva Pescanova, uma vez que as suas atividades são definidas pelo carácter extrativo e/o consuntivo de recursos naturais, como sejam a pesca, a aquicultura, ou a produção e comercialização dos produtos do mar.
2. O valor intrínseco destes recursos naturais deverá ser sempre transferido para o produto final oferecido aos consumidores, de forma responsável, com o objetivo de garantir a sustentabilidade dessas atividades. Complementarmente, o benefício gerado pelas atividades do Grupo enquadra-se na esfera social, através da criação de valor partilhado, emprego, conhecimento, infraestruturas, entre outros, para benefício da sociedade e, na esfera

económica, através da geração de valor material e imaterial para os sócios do Grupo Nueva Pescanova.

3. A conservação dos recursos naturais e a geração de benefícios sociais e económicos resultantes de um comportamento responsável, para o benefício tanto das gerações presentes como das futuras, definem o conceito de **Sustentabilidade** para o Grupo Nueva Pescanova.

Artigo 4. Programa de Sustentabilidade 'Pescanova Blue'

1. O Programa de Sustentabilidade 'Pescanova Blue' é a resposta operacional do Grupo Nueva Pescanova ao posicionamento dos seus pilares de RSC (Planeta, Pessoas, Produto e Comunidades) através:
 - a. Da definição de cinco princípios de sustentabilidade nos âmbitos do **abastecimento sustentável**, da **responsabilidade laboral**, das **operações responsáveis**, das **comunidades mais prósperas** e do **comportamento ético e íntegro**, alinhados com as nossas obrigações e objetivos de **conformidade legal**.
 - b. De um sistema de validação de evidências da sustentabilidade nas esferas ambiental, social e económica.
 - c. De um plano integrado de iniciativas criadas para guiar e documentar a utilização sustentável dos recursos naturais e a atuação responsável nas atividades desenvolvidas pelas empresas do Grupo Nueva Pescanova.
2. Tendo em conta a sua natureza e conteúdo, o Programa de Sustentabilidade 'Pescanova Blue' terá como função:
 - a. Zelar pelo cumprimento dos princípios de sustentabilidade.
 - b. Identificar e validar as evidências de cumprimento das declarações de princípios nas **Políticas de Atuação Responsável** assumidas pelos Departamentos e Direções Corporativas/as correspondentes, de acordo com o artigo 8 da **Política Corporativa de RSC** do Grupo Nueva Pescanova.
 - c. Certificar produtos da marca Pescanova elaborados com matérias primas obtidas de forma sustentável e comprovada, assim como certificar o desempenho sustentável das empresas do Grupo no âmbito da sua atuação responsável em matéria ambiental, de responsabilidade laboral com os nossos trabalhadores, do valor dos nossos produtos para os clientes/consumidores e do compromisso com as comunidades onde estamos presentes.
 - d. Impulsionar projetos baseados na utilização sustentável dos recursos naturais e na atuação responsável das empresas do Grupo, assim como documentar os resultados obtidos nestes projetos.

Artigo 5. Princípios de Sustentabilidade e as suas metas

Tendo em conta a visão integrada de sustentabilidade, que vai desde a esfera ambiental até à social e económica, assim como a própria estratégia de RSC do Grupo Nueva Pescanova, indicam-se os cinco (5) **Princípios de Sustentabilidade** que servem de base a esta Política Corporativa, com os seus correspondentes **Objetivos** e o seu **Âmbito** material de aplicação, que assinalam os objetivos de atuação corporativa dentro do nosso Programa de Sustentabilidade 'Pescanova Blue':

- a. **Princípio de Sustentabilidade 1º:**

- **Princípio:** *“Pescamos, cultivamos e produzimos de forma sustentável e com respeito pelo planeta”.*
 - **Objetivo:** 100% das espécies que pescamos, cultivamos ou compramos devem ter uma origem sustentável comprovada e um processamento realizado de forma responsável.
 - **Âmbito:** Abastecimento Sustentável.
- b. **Princípio de Sustentabilidade 2º:**
- **Princípio:** *“A diversidade, a segurança e o crescimento pessoal e profissional dos nossos profissionais”.*
 - **Objetivo:** 100% das pessoas que fazem parte dos quadros das empresas do Grupo Nueva Pescanova deverão beneficiar de um emprego legal, justo e decente, formalizado e comprovado com um contrato de trabalho válido de acordo com a legislação aplicável, com a implementação dos devidos planos de gestão de talento, de diversidade e de igualdade, de recrutamento, de segurança e saúde no trabalho e de formação e desenvolvimento profissional, com as correspondentes provas documentais.
 - **Âmbito:** Responsabilidade Laboral.
- c. **Princípio de Sustentabilidade 3º:**
- **Princípio:** *“Os nossos produtos contribuem positivamente para a saúde e bem-estar dos nossos consumidores”.*
 - **Objetivo:** 100% dos produtos oferecidos com a marca Pescanova devem evidenciar algum efeito benéfico para a saúde dos consumidores, como a presença de ácidos gordos com benefícios para a saúde humana (como o ómega 3 EPA e DHA), proteínas de alto valor biológico, vitaminas (como B12, B3, D, E, A), minerais (como fósforo, selénio, zinco, ferro, cobre, iodo, magnésio, potássio, cálcio), inclusão de ingredientes com reconhecidos efeitos positivos na saúde humana, ou a melhoria contínua das fórmulas dos nossos produtos alimentares transformados (como redução de gordura, sal, glúten, lactose ou outros); tudo com o estrito cumprimento da legislação sobre qualidade e segurança alimentar para os consumidores, e das normas de referência sobre segurança e qualidade alimentar na sua manipulação ou processo de produção, através de uma certificação internacionalmente reconhecida, que possa eventualmente ser comunicada na etiqueta e/ou embalagem correspondente.
 - **Âmbito:** Operações responsáveis.
- d. **Princípio de Sustentabilidade 4º:**
- **Princípio:** *“Melhoramos a qualidade de vida das comunidades onde vivemos e trabalhamos”.*
 - **Objetivo:** 100% das comunidades onde estamos presentes deverão beneficiar de projetos de transferência de conhecimento, de criação de emprego e de estabilidade laboral, de investimento em ativos ou infraestruturas, ou de obra social, com a correspondente documentação numa memória anual ou formato equivalente.
 - **Âmbito:** Comunidades mais prósperas.
- e. **Princípio de Sustentabilidade 5º:**
- **Princípio:** *“Cumprimos todos os requisitos éticos e legais”.*

- **Objetivo:** 100% de cumprimento das normas legais aplicáveis em cada um dos lugares onde desenvolvemos a nossa atividade e das disposições que fazem parte do nosso “Sistema Regulamentar de Governo Corporativo e Cumprimento”.
- **Âmbito:** Comportamento ético e íntegro, alinhado com as nossas obrigações e objetivos de conformidade legal.

Artigo 6. Evidências de Sustentabilidade

1. O sistema de validação de Evidências de Sustentabilidade está relacionado com os pilares ou princípios orientadores de RSC do Grupo Nueva Pescanova da forma seguinte:
 - a. Abastecimento responsável de matérias primas pesqueiras e aquícolas de origem sustentável, tanto procedentes de produção própria, como através de compra a terceiros, mantendo todas as informações relevantes num sistema de documentação adequado, verificável e auditável.
 - b. Realizando as nossas operações de pesca, cultivo aquícola e elaboração industrial dos produtos alimentares de forma respeitosa com o ambiente, utilizando os recursos naturais de forma responsável e promovendo uma gestão eficiente dos mesmos através de medidas de melhoria do desempenho ambiental, garantia da segurança e da qualidade dos nossos produtos, com o apoio de um sistema de gestão rastreável, certificável e auditável.
 - c. Apostando pela responsabilidade laboral para garantir que o emprego que geramos é legal, seguro, decente e justo, implementando programas de formação, de gestão de talento, recrutamento, diversidade, igualdade e inclusão, e de prevenção de riscos laborais (saúde ocupacional), mantendo a documentação dos mesmos de forma adequada, verificável e auditável.
 - d. Investindo nas comunidades onde estamos presentes, com a criação e implementação de projetos de desenvolvimento social e de transferência de conhecimento e/ou tecnologia, com a participação em iniciativas de cooperação e obra social, de criação de emprego, de ajuda humanitária ou de emergência, e mantendo a informação sobre estas ações documentadas e auditáveis.
 - e. Conduzindo as nossas atividades de forma responsável, legal, íntegra, transparente e ética, partilhando estes valores com os operadores das nossas cadeias de fornecimento, com o objetivo de criar a confiança necessária nas nossas operações, marca, reputação e produtos, cumprindo as normas de Direito aplicáveis em cada uma das jurisdições onde trabalhamos e respeitando as disposições do nosso [Sistema Regulamentar de Governo Corporativo e Cumprimento](#).
2. As Evidências da Sustentabilidade e a atuação responsável que documentam o compromisso do Grupo Nueva Pescanova com os seus Princípios e Objetivos de Sustentabilidade podem ser as seguintes:
 - a. Certificados de auditoria de terceira parte de normas de referência privadas de sustentabilidade (*ecolabels*) pesqueira ou aquícola que cumpram os princípios de pesca responsável da FAO, ou outras formas de atestar o nosso compromisso com a exploração responsável e a gestão sustentável dos recursos biológicos vivos. Os critérios de validação das Evidências da Sustentabilidade e consequente homologação dos produtos são definidos no correspondente [Procedimento Geral de Homologação de Matérias Primas de Origem Pesqueira ou Aquícola](#), considerando-se aptas como evidências de origem sustentável o cumprimento de:

- Esquemas de certificação de sustentabilidade reconhecidos pela *Global Sustainable Seafood Initiative* (GSSI), assim como as correspondentes garantias de rastreabilidade, caso sejam aplicáveis.
 - Os requisitos da **Norma de Referência sobre Pesca Sustentável do Grupo Nueva Pescanova** nos países e espécies que se encontrem em vigor.
 - Ações complementares de sustentabilidade pesqueira e/ou aquícola, como os projetos de melhoria pesqueira (FIP, pelas suas siglas em inglês) ou aquícola (AIP, pelas suas siglas em inglês) geridos e documentados de forma transparente e adequada.
 - Os critérios de avaliação de desempenho das pescarias segundo as medidas de sustentabilidade aceites a nível mundial, de acordo com a plataforma de perfis científicos *FishSource*.
- b. Certificados de auditoria de terceira parte de normas de referência privadas de gestão ambiental (como, por exemplo, ISO14001 ou EMAS), ou de segurança e qualidade alimentar (como IFS, BRC, HACCP, Halal, sem lactose, sem glúten/FACE, entre outras), assim como outras formas de atestar o compromisso com as operações de gestão e elaboração responsáveis dos nossos produtos alimentares, recorrendo às melhores práticas e tecnologias disponíveis.
- c. Certificados de auditoria de terceira parte de normas de referência privadas de responsabilidade laboral, de saúde e segurança no trabalho (como, por exemplo, OSHAS18001, ISO45001, SA8000, B-Corp), a aprovação de acordo com os critérios de auditoria externa de verificação de cumprimento das normas de referência privadas do Grupo Nueva Pescanova para a implementação dos Planos de Prevenção de Riscos Laborais nos países onde se encontrem em vigor, ou outras formas de evidenciar o nosso compromisso com a responsabilidade laboral das empresas do Grupo Nueva Pescanova (como auditorias SMETA ou outras internas devidamente documentadas, implementação da ISO26000, BSCI, ou de Convenções OIT específicas).
- d. Certificados de auditoria de terceira parte de normas de referência privadas de responsabilidade e desempenho social (como, por exemplo, B-Corp), ou outras formas de evidenciar o nosso compromisso com as comunidades, incluindo a documentação de projetos de carácter social, humanitário e filantrópico, de promoção do bem-estar, desenvolvimento de infraestruturas e transferência de conhecimento ou tecnologia (como as evidências de relações responsáveis com as comunidades documentadas numa memória anual, em Relatórios Anuais de Atividades de RSC, ou noutros equivalentes).
- e. A atuação responsável das pessoas e empresas do Grupo Nueva Pescanova, orientada por princípios de ética, integridade e conformidade legal, é evidenciada através das ações documentadas da Unidade de Cumprimento do Grupo, como os seus Planos Anuais de Atuação e os Relatórios Anuais de Atividades, entre outros documentos de compliance.

Artigo 7. Regras de utilização do selo 'Pescanova Blue'

1. A homologação das matérias primas de origem pesqueira ou aquícola, com base nas Evidências de Sustentabilidade indicadas no artigo anterior, e de acordo com o respectivo **Procedimento Geral de Homologação de Matérias Primas de Origem Pesqueira ou Aquícola**, é uma condição *sine qua non* para a utilização do selo 'Pescanova Blue' nas embalagens ou em outras formas de acondicionamento e identificação dos produtos alimentares da marca Pescanova. Neste contexto, o selo 'Pescanova Blue' certifica que este produto cumpre os requisitos de origem pesqueira ou aquícola sustentáveis e de elaboração responsável, definidos especificamente

pelo Princípio de Sustentabilidade 1º do Programa de Sustentabilidade 'Pescanova Blue', e, simultaneamente, que as restantes operações das empresas do Grupo Nueva Pescanova, em qualquer lugar do mundo, cumprem os Princípios de Sustentabilidade 2º, 3º, 4º e 5º

2. A utilização do selo 'Pescanova Blue' noutros suportes de comunicação que não estejam diretamente associados a um produto alimentar específico, informa que as atividades das empresas do Grupo Nueva Pescanova, e as suas ações em qualquer lugar do mundo, cumprem os Princípios de Sustentabilidade 2º, 3º, 4º e 5º.
3. A utilização do selo 'Pescanova Blue' deverá sempre respeitar as disposições incluídas no **Manual de Identidade Corporativa e Utilização da Marca 'Pescanova Blue'** que será aprovado pelo Comitê Executivo (COMEX) do Grupo Nueva Pescanova, por proposta do Departamento Corporativo de RSC & RI.

Artigo 8. *Transparência e prestação de contas*

1. O Departamento Corporativo de RSC & RI deverá prestar contas da sua atividade e resultados no âmbito da Política Corporativa de Sustentabilidade de forma periódica, verdadeira e transparente.
2. Concretamente, o Departamento Corporativo de RSC & RI deverá facilitar informações sobre a sua atividade e resultados aos vários grupos de interesse do Grupo Nueva Pescanova (garantindo o seu alinhamento com a Política Corporativa de Responsabilidade Social Corporativa e de Relações Institucionais) através das seguintes formas:
 - a. Relatório Anual sobre as Atividades de Sustentabilidade, que deve ser publicado nos três (3) primeiros meses do ano, enviado para o Conselho de Administração da Nueva Pescanova, S.L., através da sua Comissão de Governo e Responsabilidade Corporativa. Estas informações poderão ser integradas no correspondente Relatório Anual sobre as Atividades do Departamento Corporativo de RSC & RI. Este relatório também deverá ser enviado para o COMEX do Grupo Nueva Pescanova.
 - b. Relatórios, memórias ou outros documentos pertinentes e aplicáveis, com periodicidade anual e caráter técnico, que contribuam para uma avaliação com base nos indicadores relevantes correspondentes. Estas informações poderão ser integradas no correspondente Relatório Anual sobre as Atividades do Departamento Corporativo de RSC & RI.
3. A difusão das atividades de Sustentabilidade deverá ser coordenada com a Direção Corporativa de Comunicação e realizada pela mesma, de acordo com a Política Corporativa de Comunicação, à qual o Departamento Corporativo de RSC & RI deverá fornecer os conteúdos para que sejam adaptados aos públicos internos e externos, através dos vários canais e ferramentas de comunicação do Grupo Nueva Pescanova. As comunicações deverão ser realizadas com a colaboração e a aprovação do Departamento Corporativo de RSC & RI. A sua aprovação final, sempre que seja necessária, deverá ser efetuada pelo COMEX e/ou o CEO.

Artigo 9. *Desenvolvimento e controlo*

1. Corresponde ao/à Diretor/a Corporativo/a de RSC & RI do Grupo Nueva Pescanova (ou, se for o caso, ao/à Diretor/a Corporativo/a de Produto e Planeta ou, caso exista, ao/à Diretor/a Corporativo/a de Sustentabilidade) controlar a implementação, o desenvolvimento e o cumprimento da presente Política Corporativa em todo o Grupo, assim como zelar por, e coordenar, a implementação de programas ou outras ações de Sustentabilidade orientadas para a melhoria contínua.

2. Corresponde ao/à Diretor/a Corporativo/a de RSC & RI do Grupo Nueva Pescanova (ou, se for o caso, ao/à Diretor/a Corporativo/a de Produto e Planeta ou, caso exista, ao/à Diretor/a Corporativo/a de Sustentabilidade) desenvolver, controlar e manter atualizada qualquer norma interna vinculada ao Programa de Sustentabilidade 'Pescanova Blue'.

Artigo 10. Avaliação

O Departamento Corporativo de RSC & RI deverá avaliar anualmente o cumprimento e a eficácia desta Política Corporativa e dos programas e ações de Sustentabilidade que sejam executados no Grupo Nueva Pescanova, no correspondente Relatório Anual sobre as Atividades, o qual deverá ser apresentado à Comissão de Governo e Responsabilidade Corporativa do Conselho de Administração da Nueva Pescanova, S.L., para a sua aprovação, assim como ao Comité Executivo (COMEX) do Grupo Nueva Pescanova.

Artigo 11. Difusão, formação e comunicação

Correspondem ao Departamento Corporativo de RSC & RI, em colaboração com a Direção Corporativa de Comunicação, e em conformidade com a Política Corporativa de Comunicação, as ações de difusão, formação e comunicação adequadas para garantir o efetivo conhecimento desta Política Corporativa, assim como de qualquer outra norma interna desenvolvida pela mesma, incluindo a sua tradução para os idiomas relevantes dentro do Grupo Nueva Pescanova e a sua eventual difusão e publicação, tanto através da intranet corporativa **PESCANET**, como das páginas web corporativas, na secção correspondente à Responsabilidade Social Corporativa, ou páginas web próprias do Programa de Sustentabilidade 'Pescanova Blue'.

Artigo 12. Revisão e modificações

1. Esta Política Corporativa será revista periodicamente, pelo menos anualmente, pelo Departamento Corporativo de RSC & RI.
2. Qualquer modificação da presente Política Corporativa deverá ser aprovada pelo Comité Executivo (COMEX) do Grupo Nueva Pescanova, por proposta do/a Diretor/a Corporativo/a de RSC & RI.

Artigo 13. Aprovação, entrada em vigor e vigência

A presente Política Corporativa foi aprovada pelo Comité Executivo (COMEX) do Grupo Nueva Pescanova, na sua Reunião de 29 de abril de 2019, realizada na sua sede social de Chapela (Redondela – Pontevedra – Espanha), estando em vigor e sendo aplicável para todo o Grupo Nueva Pescanova a partir dessa data.

Artigo 14. Registo de modificações

Versão	Resumo modificação	Promotor modificação	Órgão aprovação modificação	Data aprovação modificação
v1	Aprovação inicial desta Política Corporativa	Diretor Corporativo de RSC & RI	COMEX	29/04/2019

CONTACTO

Rúa José Fernández López, s/n
36230 Chapela – Redondela – Pontevedra – España
Teléfono +34 986 818 100

Departamento Corporativo de RSC & RI: rsc@nuevapescanova.com

